



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 180/2013

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – O anexo da LDO 2013 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei “R” nº 64, de 27 de agosto de 2012, com as alterações precedidas pelas Leis “R” nºs 81/2012, 97/2012, 3/2013, 14/2013, 25/2013, 67/2013, 74/2013 e 80/2013, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 09 – Secretaria da Educação

Unidade: 0002 – Gabinete da Secretaria da Educação

Programa: 18 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
229	Atividade	APOIO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Pessoas	107
			Valor	115.000,00

Meta: Apoiar a UNIOESTE – Campus Toledo, bem como outras instituições de ensino superior, para manutenção em suas estruturas físicas, melhorias na infraestrutura e na realização de projetos educacionais.

Produto Esperado: Melhores condições do ensino universitário.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO